



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL**  
Rua do Pintinho, s/n – Bairro Bela Vista  
CEP 36570-000 – Viçosa – MG  
Telefone: (31)3899-5600

**ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR**

**3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES TIPO PICK-UP, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DO SAAE.**

Entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** de Viçosa - MG, Autarquia Municipal criada por Lei Municipal n.º 541/69, com sede na Rua do Pintinho, s/n Bairro Bela Vista, Viçosa - MG, CNPJ: 25.947.276/0001-02 adiante designado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu diretor presidente, Marcos Nunes Coelho Junior, doravante simplesmente denominado SAAE e de outro lado a empresa **PONTUAL LOC CAR LTDA -ME, CNPJ: 12.305.622.0001-07**, sito à Av. Francisco de Sa n.º 580, Bairro: Prado na cidade de Belo Horizonte, adiante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente aditamento ao contrato n.º 030/2019, em decorrência do Processo n.º 053/2019, modalidade Pregão n.º 042/2019, nos termos dos Decretos Municipais 3.893/2004, 3906/2005 e 5237/2018, bem como pela Lei n.º 10520/02 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, fundamentado pelo art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

O prazo do Contrato SAAE N° 030/2019, fica prorrogado para mais 12 (doze) meses, portanto a vigência do contrato administrativo passa a ser de **27 de novembro de 2022 a 26 de novembro de 2023**

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor mensal a ser pago pelos serviços de locação dos 02 (dois) veículos será de **R\$ 4.667,08 (quatro mil, seiscientos sessenta sete reais e oito centavos)**, conforme o descrito na planilha abaixo, perfazendo o presente contrato no valor total de **R\$ 56.004,96 (cinquenta seis mil, quatro reais e noventa seis centavos)**.

**ITEM 01 –SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, SEM CONDUTOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant.	Preço Unit. por veículo	Preço Total Mensal p/ 02
------	-------------------------	---------	--------	-------------------------	--------------------------

MARCOS NUNES  
COELHO  
JUNIOR:43359450604

Assinado de forma digital por  
MARCOS NUNES COELHO  
JUNIOR:43359450604  
Dados: 2022.11.30 18:26:56 -0300



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Rua do Pintinho, s/n – Bairro Bela Vista

CEP 36570-000 – Viçosa – MG

Telefone: (31)3899-5600

					veículos
01	<p><b>Prestação de Serviços de Locação de 02 (dois) Veículos Pick-up</b>, motorização mínima 1.6, capacidade de 712 Kg, cor branco, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, no máximo 3 (três) anos de uso. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção ou seguro contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24 hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAM. Sem condutor e sem fornecimento de combustível. Franquia máxima mensal de 2.000 Km por veículo.</p> <p>O veículo deverá conter plotagem nas portas laterais (layout será definido pelo contratante).</p> <p><b>Obs.: Serão 02 veículos, cada um prestando 12 meses de serviço.</b></p> <p><b>Marca e modelo do veículo: Saveiro Robust 1.6</b></p>	Mês	12	R\$ 2.333,54	R\$ 4.667,08
<p><b>Valor total:</b> (valor mensal R\$ 4.667,08 x 12 meses) = R\$ 56.004,96 (cinquenta seis mil, quatro reais, noventa e seis centavos).</p>					

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução do presente termo aditivo correrão por conta da dotação própria, sendo seus elementos a classificação orçamentária sob as rubricas: **17.512.0447.8502 – 33.90.39** e **17.512.0449.8503 – 33.90.39**.

### CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo é realizado com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, justificado pelo objetivo de dar continuidade ao serviço contratado, visto que a prestação de serviços de locação dos veículos, tem como propósito auxiliar na locomoção dos servidores da Diretoria de Engenharia e Manutenção na prestação dos serviços prestados em todo município de viçosa., evidenciando ainda que o valor aditado está abaixo dos orçamentos realizados recentemente (anexos), fundamentado ainda a possibilidade de prorrogação na clausula terceira do Contrato SAAE Nº 030/2019. Por fim ainda se justifica pela adequação dos serviços contratados e satisfação da finalidade almejada; assim como pelo registro da manutenção da motivação que levou a contratação original.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

MARCOS  
NUNES  
COELHO  
JUNIOR:43359  
450604

Assinado de forma digital por MARCOS NUNES COELHO JUNIOR:4335945060  
4  
Dados: 2022.11.30 18:27:13 -03'00'



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL**  
Rua do Pintinho, s/n – Bairro Bela Vista  
CEP 36570-000 – Viçosa – MG  
Telefone: (31)3899-5600

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditamentos, no que não colidirem com as do presente instrumento, ficando assim ratificadas neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA**

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente aditamento em 03 (três) vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Fica eleito para dirimir quaisquer pendências que possam advir da execução deste aditivo, em atendimento ao § 2º do art. 55 da Lei 8666/93, o foro da Comarca de Viçosa – MG.

Viçosa-MG, 25 de novembro de 2022.

**MARCOS NUNES**  
**COELHO**  
**JUNIOR:43359450**  
**604**

Assinado de forma digital  
por MARCOS NUNES  
COELHO  
JUNIOR:43359450604  
Dados: 2022.11.30  
18:27:31 -03'00'

---

Marcos Nunes Coelho Júnior  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**CONTRATANTE**

---

Josemar Ferreira – Representante Procurador  
**PONTUAL LOC CAR LTDA -ME,**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_